

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/09/2023, processo administrativo n.º 4957/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliário e eletrodomésticos para o CEMEI de Olhos D'Água e demais Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA

**CNPJ/MF:** 46.361.634/0001-70

**END:** QUADRA CND 2, LOTE 14, LOJA 03 FUNDOS, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE:** MOACIR DIAS BICALHO JUNIOR

**CPF:** 244.014.711-72

**CONTATOS:** (61) 98148-9243 / [fococomerciocorporativo@gmail.com](mailto:fococomerciocorporativo@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ARQUIVO EM AÇO DESCRICÃO: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA, FABRICADO EM CHAPA 26, RESISTENTE A 15KG POR GAVETA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS E ATÉ MESMO EM RESIDÊNCIAS. PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26	W3	4	UND	625,00	2.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	(0,45MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.CARACTERÍSTICAS:- QUANTIDADE DE GAVETAS: 4- COR: CORPO CINZA / GAVETAS AMARELAS- CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE- SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA- PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA- CORREDIÇAS EM NYLON- PUXADOR PADRÃOALTURA: 133CMLARGURA: 47CMPROFUNDIDADE: 55CMPESO: 30KG TOTAL					
3	CADEIRA ALTA DE BEBE PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO ATÉ 23 KGDESCRIÇÃO:COR: ESTAMPA INFANTIL OU LISAMATERIAL: PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVELDIMENSÕES DO PRODUTO: 59D X 74W X 100H CENTÍMETROSPESO DO PRODUTO: 4790 GRAMASCOM BANDEJA REMOVÍVEL.	MACARON	6	UND	240,00	1.440,00
5	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA TECIDO PRETO COM ESTOFADO DO POLIPROPILENODESCRIÇÃO:CON FORTÁVEL E DURÁVEL.POSSUI ALTURA AJUSTÁVEL.COM RODAS.GIRATÓRIA.MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA.PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG.MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 42 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 52 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 39 CM DE PROFUNDIDADE.MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 29 CM DE ALTURA.A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E MÁXIMA DE 91.5 CM.	NOBRE	10	UND	220,00	2.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

12	MESA DE REFEIÇÃO REDONDA EM AÇO 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: MESA EM AÇO 0,90M X 0,90M (REDONDA) ALTURA: 77CM (PADRÃO) QUANTIDADE DE CADEIRAS: 04 UNIDADE DESCADEIRA DO TIPO: GROSSA TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO ESPESSURA DO GRANITO: 15MM PINTURA EPÓXI, MESA 100% EM AÇO.	FACIL	1	UND	640,00	640,00
14	MESA RETA COM 2 GAVETAS DESCRIÇÃO: MESA EM MDP BPTAMPO EM 15 MM TAMPO COM PERFIL EM PVC. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI PÉS COM SAPATA FIXA GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 1,20 CM PROF. 0,60 CM ALT. 0,75 CM	AVANTTI	8	UND	290,00	2.320,00
17	QUADRO/ MURAL EM FELTRO DESCRIÇÃO: QUADRO FELTRO 120X90 CM ALUMÍNIO + 50 ALFINETES TELA: CONFECCIONADA COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE, PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. MOLDURA: ALUMÍNIO.	STALO	8	UND	140,00	1.120,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 017/2023**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
ALLYSSON SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA  
MOACIR DIAS BICALHO JUNIOR  
FORNECEDOR REGISTRADO**